

Extrato de Convênio
Processo nº 4.146/2012 – Termo de compromisso entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEE-TEPS e o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Objeto: Cooperação técnica, no âmbito do Programa de Disseminação de Estatísticas do Trabalho (PDET), para possibilitar a acesso especial – por meio da Internet – às Bases de Dados do Ministério do Trabalho e Emprego, com vistas à realização de estudos e pesquisas sobre o Mercado de Trabalho. Data de assinatura: 02/12/2011 (não publicado em época oportuna)

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Portaria CETEC Nº 001, de 28-5-2012

Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2012, para ingresso no curso do ensino técnico das salas descentralizadas da Escola Técnica Estadual Prefeito Alberto Feres, convênio com a instituição Associação de Educação do Homem de Amanhã – Aehda

O Coordenador da Unidade de Ensino Médio e Técnico – Cetec, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - O ingresso no curso do ensino técnico da Escola Técnica Estadual Alberto Feres – classes descentralizadas convênio Associação de Educação do Homem de Amanhã – Aehda, será realizado mediante processo classificatório com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para o curso de Administração – 40 vagas – noite.

Artigo 2º - O Processo Seletivo-Vestibulinho do 2º semestre de 2012, destina ao ingresso no ensino técnico ao candidato: a) que concluiu ou está cursando o Ensino Médio regular; apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração que está matriculado na 2º ou 3º série do Ensino Médio; b) que concluiu o ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA; apresentar certificado de conclusão e o histórico escolar; c) com renda familiar por pessoa de no máximo de 1,5 (um e meio) salário mínimo (conforme comprovação prevista no Anexo).

Artigo 3º - Será constituída uma Comissão para o Processo de Seleção e Ingresso com 04 (quatro) membros, sendo 02 representantes da Etec Prefeito Alberto Feres e 02 da Associação de Educação do Homem de Amanhã – Aehda.

Parágrafo único - O presidente da Comissão será um representante da Etec Prefeito Alberto Feres.

Artigo 4º - Retirar na AEHDA a ficha Informativa Sócio Econômica para fazer a inscrição entre os dias 11 a 19 junho de 2012.

Artigo 5º - As inscrições do Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2012, serão realizadas pessoalmente na Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHDA entre os dias 20 de junho a 30 de junho de 2012 no horário de 8:00 às 16:30.

§ - Não será cobrada taxa de inscrição.

Artigo 6º A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios

I - atender a exigência de renda familiar por pessoa no máximo de 1,5 (um e meio) salário mínimo;

II - média aritmética do rendimento escolar obtida de 1º a 3ª série do ensino Médio para quem concluiu;

III - média aritmética do rendimento escolar obtida na 1º e 2º série do ensino Médio para quem está cursando, comprovada através documentos da unidade educacional.

Parágrafo único – As vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos candidatos que atenderem a exigência de renda familiar por pessoa no máximo de 3 (três) salários mínimos, obedecido o critério de valores crescentes ou nas mesmas condições os candidatos classificados nos demais vestibulinhos.

Artigo 7º - A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das médias obtidas até o limite das vagas para o curso de Administração – Noite. A lista de candidatos selecionados será divulgada no dia 11 de julho de 2012 na AEHDA.

§ ° - É de inteira responsabilidade do candidato e/ou seu representante legal para verificar a lista de classificação.

§3º - O candidato selecionado que não comparecer para fazer a matrícula na data marcada ou não apresentar documentação exigida perderá direito à vaga e seu nome não constará de quaisquer outras listas de convocação.

Artigo8º-. A matrícula dos candidatos selecionados para o ensino técnico será nos dias 12 e 13 de julho de 2012 na Escola Técnica Estadual Prefeito Alberto Feres e deverão apresentar:

I - requerimento de matrícula, que será fornecido pela Escola Técnica Estadual Prefeito Alberto Feres

II - uma fotocópia simples da cédula de identidade (RG), com apresentação do original.

III - histórico escolar com certificado de conclusão do ensino médio ou EJA; declaração de rendimento escolar de 1º e 2º série, para quem está cursando. Entregar uma fotocópia simples com apresentação do original.

IV - 4 (quatro) fotos 3X4 recentes e iguais.

Artigo 9º O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula, não apresentar os documentos e as fotos citadas no artigo 8º, não poderá matricular na Escola Técnica Estadual Prefeito Alberto Feres, descentralizada Aehda.

§ 1º - Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, documentos por via postal, por e-mail, via fax ou fora de prazo.

§ 2º - Não haverá, em hipótese alguma, matrícula condicional conforme o Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS.

Artigo 10º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO

Este anexo é parte integrante da Portaria Cetec nº001/2012. DOCUMENTAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA CEETEPS E CLASSE DESCENTRALIZADA DA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ AEHDA - ARARAS – SP.

I – Documentos para comprovação de rendimento familiar por pessoa no valor máximo de 1,5 salário mínimo (R\$ 765,00). A renda familiar por pessoa é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam este grupo familiar.

- No caso de assalariados:
 - Ultimo contracheques, no caso de renda fixa..
 - Declaração do Imposto Renda Anual ou Declaração Anual de Isento, com o respectivo recibo de entrega.
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS registrada e atualizada.
- No caso de aposentados e pensionistas:
 - Ultimo comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão
 - Declaração do IRPF da Receita Federal do Brasil ou Declaração Anual de Isento, acompanhada do recibo de entrega.
- No caso de autônomos:
 - Declaração do IRPF da Receita Federal ou Declaração Anual de Isento, com o respectivo recibo de entrega.
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS do ultimo registro
 - Declaração de autônomo
 - No caso de atividade rural :
 - Declaração do IRPF ou Declaração Anual de Isento,com o respectivo recibo de entrega
 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Juridica-IRPJ.
 - No caso de profissionais liberais:
 - Declaração do IRPF da Receita Federal ou Declaração Anual de Isento, com o respectivo recibo de entrega

b. Guias de recolhimento do INSS compatíveis com a renda declarada (três últimos meses)

6 .No caso de sócios e dirigentes de empresa:

.a. Declaração de IRPF da Receita Federal ou Declaração Anual de Isento, com o respectivo recibo de entrega.

b.Declaração de renda pessoa jurídica- IRPJ.

7 .No caso de rendimento de aluguel ou arrendamentode bens móveis e imóveis:

a.Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF ou Declaração Anual de Isento, com o respectivo recibo de entrega.

b. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhados dos três últimos comprovantes de recebimento

II – Documentos para comprovação de escolaridade do ensino médio nas seguintes condições:

a. Declaração ou histórico escolar que comprove ter estudado integralmente em escola pública.

b. Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos cursados em instituição privada, em papel timbrado.

III – Documentos complementares julgados necessários para comprovação:

O presidente da Comissão para o Processo de Seleção e Ingresso poderá solicitar do candidato ou membros do grupo familiar documentos que complementem as informações prestadas.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Extratos de Contrato

Processo nº F-001-002327/2012. Edital: Pregão Eletrônico 019/2012. Contrato 004/2012. Contratante: Famerp – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. Contratada: Prodhec Ltda Epp. Objeto: Contratação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios. Vigência: 15 (quinze) meses, a partir de 02-07-2012 a 01-10-2013. Assinatura: 24-05-2012. Valor R\$ 122.492,54.

Processo nº F-001-001036/2012. Edital: Pregão Eletrônico 014/2012. Contrato 03/2012. Contratante: Famerp – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. Contratada: Porto Seguro Cia. De Seguros Gerais. Objeto: Prestação de Serviços de Seguro de veiculo descrito no edital anexo I. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, com início em 13-04-2012 e término em 12-04-2012.Valor: R\$ 840,00. Assinatura: 13-04-2012.

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.
PDS A SEREM PAGAS

410001

DATA: 30/5/2012

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410101	2012PD00547	3.757,52
410101	2012PD00548	18,28
410101	2012PD00632	29.815,89
410101	2012PD00633	1.303,92
410101	2012PD00647	7.913,85
410101	2012PD00648	3.312,00
410101	2012PD00649	21.600,00
410101	2012PD00650	23.400,00
410101	2012PD00651	41.688,00
410101	2012PD00671	3.000,00
TOTAL		135.809,46

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410103	2012PD00923	1.062,14
TOTAL		1.062,14
TOTAL GERAL		136.871,60

Extrato de Aditamento

PROCESSO SELT: 1022/2009

CONTRATO: 035/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

CONTRATADA: RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

Objeto: Sexto Termo de Aditamento visando a prorrogação do prazo de vigência contratual e o prazo para execução dos serviços do contrato acima mencionado que tem como objeto a prestação de serviços de execução das obras de engenharia de reforma, bem como elaboração de Projeto Executivo, do “Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães”, localizado na Rua Manoel da Nóbrega, 1361, Ibirapuera – São Paulo – SP
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27-05-2012 a 24-08-2012

PRAZO TOTAL PARA DE EXECUÇÃO DA OBRA: 750 dias, contados a partir da data prevista na Ordem de Início de Serviços.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Convênio

Partes Convenientes: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e a Federação Paulista de Ciclismo.

Objeto: II CAMPEONATO ESTADUAL ESCOLAR – MODALIDADE OLIMPICA DE CICLISMO - 2012

Valor: R\$ 2.182.160,00 sendo R\$ 2.077.160,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 105.000,00 de responsabilidade da conveniada.

Vigência: O prazo de vigência do presente é de 250 dias, contados da data de assinatura.

Parágrafo 1º – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, observado o limite máximo de 5 anos de vigência.

Parágrafo 2º – A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 21-05-2012

Convênio 079/2012

Gestor Técnico: Carlos Marcelo Pistoresi

Proc. SELJ 0373/2012

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 12, artigo 14 e Cláusula Sexta do anexo do Decreto Estadual n.º 52.052, de 13 de agosto de 2007, fica prorrogado o Convênio de Cooperação Técnica celebrado através do programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – “Cidade Legal” com os Municípios de: Campo Limpo Paulista (Proc. SH- 251/02/2010) até 10/06/2013 e Martinópolis (Proc. SH- 173/06/2009) até 08/06/2013.

Comunicado

Ato Declaratório Proferido pelo Secretário da Habitação, fica Autorizada a exclusão de núcleo habitacional no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e o Município de Jarinu (Proc. SH – 254/02/2009).

Comunicado

Ato Declaratório proferido pelo Secretário da Habitação, fica Autorizada a inclusão de núcleos habitacionais no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e os Municípios de Poá (Proc. SH – 082/02/2010) e Taiuva (Proc. SH – 253/02/2009).

Extrato de Convênio

Termo de Alteração de Convênio

Processo SH – 273/05/2008

9º Termo de Alteração do Convênio, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação e o Município de SARUTAIÁ, objetivando a transferência de recursos orçamentários do Programa Pró-Lar Melhorias Habitacionais e Urbanas.

Pelo presente termo de alteração contratual, de um lado a Secretaria da Habitação, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo Secretário da Habitação Silvio França Torres, do outro o Município de SARUTAIÁ, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Isnar Freschi Soares, na presença das testemunhas infra-assinadas, resolvem, de acordo com o disposto em sua Cláusula Primeira, parágrafo único, e Terceira, inciso II – alínea d, alterar a Cláusula Primeira, Quarta e Sexta do Termo de Convênio, ficando ratificadas as demais cláusulas do Convênio firmado em 15-05-2008 (fls.99).

A Cláusula Primeira, Quarta e Sexta passarão a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui objeto do presente a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de infraestrutura urbana (execução de 108,8 m² de pavimentação em bloquetes, 72 m de guias pré-moldadas e 130 m² de plantio de grama na Rua Projetada 1) situada no Conjunto Habitacional Sarutaiá “A”, nos termos do plano de trabalho aprovado pela Secretaria da Habitação, que passa a fazer parte integrante deste Convênio.

Cláusula Segunda – Do valor – a cláusula quarta passará a vigorar:

Tendo em vista o integral cumprimento do ajuste inicial e havendo existência de saldo residual, o presente aditamento de Convênio para execução de obras complementares é de R\$ 9.293,90 sendo de responsabilidade da SECRETARIA a quantia de R\$ 7.387,39 e do MUNICÍPIO, em contrapartida, a quantia de R\$ 1.906,51.

Cláusula Terceira – Da liberação dos Recursos – a cláusula sexta passará a vigorar:

A liberação do valor do presente aditamento para utilização de saldo residual é de R\$ 7.387,39, será realizada em uma única parcela por meio de depósito em conta vinculada aberta junto ao Banco do Brasil, mediante apresentação de boletim de medição das obras, atestada por vistoria realizada pela SECRETARIA, observado o constante do cronograma físico-financeiro e a comprovação da boa e integral aplicação dos recursos recebidos.
Data da Assinatura, 17-05-2012

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE FINANÇAS

Comunicado

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da ordem cronológica com: Contratos normais, adiantamentos, diarias, custeio e utilidade pública. estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

UGE - 250101

2012PD	VECTO.	VALOR
00447	31/05/12	20.900,00
00448	31/05/12	29.580,00
00449	31/05/12	16.350,86
00450	31/05/12	33.600,00
00451	31/05/12	66.262,50
00452	31/05/12	47.500,00
00454	31/05/12	11.500,00
00455	31/05/12	1.970,04
TOTAL		R\$ 227.663,40

Comunicado

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da ordem cronológica com: Contratos normais, adiantamentos, diarias, custeio e utilidade pública. estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

UGE - 250101

2012PD	VECTO.	VALOR
00456	31/05/12	28.351,37
00458	31/05/12	77,43
TOTAL		R\$ 28.428,80

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo de Contrato

Processo 5.609/2012

Contrato: 02/2012/GS

Parecer Jurídico 445/2012

Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Gabinete do Secretário

Contratado: Crystal Viagens Turismo e Eventos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas.

Vigência: 12 meses

Valor Total: R\$ 131.374,43.

Valor por exercício: R\$ 87.582,95 para o exercício de 2012, e R\$ 43.791,48 para exercício de 2013.

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903342, Programa de Trabalho 18122010042760000, UGE 260101, Nota de empenho 2012NE00312.

Data da Assinatura: 08-05-2012

Portaria CG 13, de 24-05-2012

Designando o funcionário Dagoberto Godfrid Randmer da Silveira, portador do RG 4.137.555, para, na qualidade de gestor, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 002/2011-GS, firmado em 01-09-2011 com a empresa DUBBAI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME - para a Contratação de Serviços de vigilância/segurança patrimonial para o Parque Belém. Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 10-05-2012.

Portaria CG 14, de 24-05-2012

Designando o funcionário Dagoberto Godfrid Randmer da Silveira, portador do RG 4.137.555, para, na qualidade de gestor, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 009/2012/GS, firmado em 12-04-2012 com a empresa Top Service Serviços Pessoais de Controle de Acesso Ltda. – ME. - para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para o Parque Belém. Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 10-05-2012.

Portaria CG 15, de 24-05-2012

Designando o funcionário Dagoberto Godfrid Randmer da Silveira, portador do RG 4.137.555, para, na qualidade de gestor, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 039/2011 - GS, firmado em 29-02-2012 com a empresa CONSTRUTORA BANFOR LTDA. - para a prestação de serviços de manutenção, implantação, adubação e conservação de áreas verdes para o Parque Belém. Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 10-05-2012.

Portaria CG 16, de 14-05-2012

Designando a funcionária Eliolin Cunha, portadora do RG 34.660.733-4, para, na qualidade de gestora, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 02/2012/GS, firmado em 04-05-2012 com a empresa CRYSTAL VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA, visando à contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas. Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 04-05-2012.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Executivo, de 30-5-2012

Dispensa de Licitação. Processo nº FF 846/2012. Interessado: FF / PE LAJE DE SANTOS

Assunto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO, CORTES E SISTEMAS HIDRÁULICOS (ÓLEO XD100-SINTÉTICO PARA MOTOR E-TEC).

Autorizo a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da lei de licitações 8.666/93, a favor da empresa CLAUDIO TRASATTI - ME, CNPJ 03.697.928/0001-65, no valor de R\$ 5.940,00.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

O Diretor-Presidente da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, credencia o empregado abaixo relacionado, na qualidade de Agente da Cetesb – Amostragem de Fontes de Poluição, conforme previsto na Norma Administrativa – NA 025.

CREENCIADO	Nº REGISTRO
CLAUDIO LINS SCHOENDORFER	6556
RICARDO BARROS UCHÔA	5635

Comunicado

O Diretor-Presidente da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, credencia os empregados abaixo relacionados, na qualidade de Agente da Cetesb – Apoio À Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas, conforme previsto na Norma Administrativa – NA 025.

Creenciado	Nº Registro
Fernando Ricardo Scolamieri Pereira	7528
Marcelo Candiotti Possert	7559
Ricardo Marques Tacolla	7457

Comunicado

O Diretor-Presidente da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, credencia o empregado abaixo relacionados, na qualidade de Agente da Cetesb – Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas, conforme previsto na Norma Administrativa – NA 025.